

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA**, portador do **CPF Nº 030.634.094-13, Matrícula nº 51122**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA**, portador do **CPF Nº 030.634.094-13**, **Matrícula nº 51122**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA
Matrícula nº 51122

Registro Nº: 02349

PORTARIA INTERNA Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA, portador do CPF Nº 030.634.094-13, Matrícula nº 51122, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA**, portador do **CPF Nº 030.634.094-13**, **Matrícula nº 51122**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÁRISON CLEYDSON DA SILVA MOURA
Matrícula nº 51122

Registro Nº: 02350

AVISOS/EDITAIS
ERRATA
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, informa a população em geral que a publicação feita por este órgão na edição Nº 197, do dia 15.08.2022, no Diário Oficial do Município de Coruripe (<https://diario.coruripe.al.gov.br/>), que devido a um erro de digitação a mesma passa a seguir vigorar com as seguintes alterações.

Onde se Lê:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificado nº 21** composto por 03 poços artesianos identificados com nº 41/42/43 e 01 reservatório, situada Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, deste município.

Leia-se:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificado nº 16** composto por 03 poços artesianos identificados com nº 41/42/43 e 01 reservatório, situada Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, deste município.

Coruripe, 02 de março de 2023.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC

Registro Nº: 02345

ERRATA
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, informa a população em geral que a publicação feita por este órgão na edição Nº 197, do dia 15.08.2022, no Diário Oficial do Município de Coruripe (<https://diario.coruripe.al.gov.br/>), que devido a um erro de digitação a mesma passa a seguir vigorar com as seguintes alterações.

Onde se Lê:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificação nº 37** composto por 03 poços artesianos identificados com nº 62/63/64 e 01 reservatório, situada no Povoado Bonsucesso, deste município.

Leia-se:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificação nº 32** composto por 03 poços artesianos identificados com nº 62/63/64 e 01 reservatório, situada no Povoado Bonsucesso, deste município.

Coruripe, 02 de março de 2023.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC

Registro Nº: 02346

ERRATA
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, informa a população em geral que a publicação feita por este órgão na edição Nº 197, do dia 15.08.2022, no Diário Oficial do Município de Coruripe (<https://diario.coruripe.al.gov.br/>), que devido a um erro de digitação a mesma passa a seguir vigorar com as seguintes alterações.

Onde se Lê:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificação nº 40** composto por 02 poço artesianos identificados com nº 66/67 e 01 reservatório, situada no Povoado Botafogo, deste município.

Leia-se:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificação nº 34** composto por 02 poço artesianos identificados com nº 66/67 e 01 reservatório, situada no Povoado Botafogo, deste município.

Coruripe, 02 de março de 2023.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC

Registro Nº: 02347

ERRATA
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, informa a população em geral que a publicação feita por este órgão na edição Nº 197, do dia 15.08.2022, no Diário Oficial do Município de Coruripe (<https://diario.coruripe.al.gov.br/>), que devido a um erro de digitação a mesma passa a seguir vigorar com as seguintes alterações.

Onde se Lê:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificado nº 06** composto por 01 poço artesiano e 01 reservatório, situada no Conj. Joaquim Beltrão, deste município.

Leia-se:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, sediada na Rua do Sol, Bairro: Comendador Tercio Wanderley, nº 389 -C, no município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.961/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe, a Licença Ambiental, para o **Sistema de Abastecimento de água identificado nº 08** composto por 01 poço artesiano e 01 reservatório, situada no Conj. Joaquim Beltrão, deste município.

Coruripe, 02 de março de 2023.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC

Registro Nº: 02348

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMS Nº 001/2023
TOMAPA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013374/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Centro de Diagnose e Especialidades no Município de Coruripe. Contratada: FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.808.522/0001-33. Valor global: R\$ 1.172.366,89(um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 30/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO HERMAN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 02351

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 01.02.03/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIPE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, portador(a) do CPF Nº **028.555.874-92**, Matrícula nº **2978**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ATA nº 008/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando e assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 02 de março de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

**Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIPE**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA, portador(a) do CPF Nº 028.555.874-92, Matrícula nº 2978,
declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA

Matrícula nº 2978

Registro Nº: 02352